

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Relatório de Avaliação Anual de 2022

Índice

1. Enquadramento	2
2. Avaliação	2
2.1.) Formação e comunicação	2
2.2.) Desenvolvimento e revisão de normativos internos	3
2.3.) Canal de Denúncias Internas.....	3
3. Conclusões	3
4. Disposições Finais	4

1. Enquadramento

No âmbito da Estratégia Nacional de Anticorrupção 2020-2024 aprovada nos termos da Resolução de Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, foi publicado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção, enquanto entidade independente com atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, e que aprova o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

Com a finalidade de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, o RGPC vem estabelecer para as entidades obrigadas ao respetivo cumprimento, de natureza pública e privada, a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo que deverá incluir um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante “PPR”).

De acordo com o disposto no RGPC, em 2022, foi desenvolvido e divulgado publicamente o PPR para as entidades do Grupo Greenvolt (ou “Greenvolt”) com sede em Portugal, no qual se identificam e classificam os riscos que podem expor as referidas entidades a atos de corrupção e infrações conexas, bem como se descrevem os vários mecanismos de controlo e medidas preventivas e corretivas existentes para endereçar os referidos riscos.

Com este Relatório de Avaliação Anual, pretende-se dar resposta às obrigações de controlo de execução do PPR prevista no RGPC, nomeadamente através da quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretiva identificadas, bem como a sua respetiva evolução.

2. Avaliação

De acordo com a identificação, análise e classificação dos vários fatores de risco associados a cada área de atividade considerada no PPR, constata-se que a maioria dos riscos identificados apresentam uma severidade média.

Nesse sentido, a Greenvolt continua o seu trabalho de desenvolvimento e reforço de mecanismos de controlo dos riscos identificados, tendo sido realizadas as iniciativas que seguidamente se elencam:

2.1.) Formação e comunicação

No que toca a formação e sensibilização de colaboradores, foram promovidas sessões de formação transversais a toda a organização relativamente aos Procedimentos desenvolvidos no âmbito do Programa Específico de Compliance de Anticorrupção. Nestas sessões de formação, além de conteúdos teóricos, foram também dados exemplos práticos de situações que possam configurar atos

de corrupção ou suborno, tendo sido amplamente discutidos sob vários pontos de vista, com o propósito de tornar o mais claro possível que tipo de comportamentos não devem ser assumidos pela Greenvolt e seus colaboradores. Adicionalmente, foram desenvolvidos *e-learning*s transversais ao Grupo sobre as várias políticas da empresa, em concreto sobre o Código de Conduta em Matéria de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas e o Código de Ética e Conduta do Grupo Greenvolt.

Relativamente a iniciativas de comunicação, foi estabelecida uma rúbrica específica sobre temas de *compliance* na newsletter mensal corporativa do Grupo onde são abordados os riscos de corrupção e infrações conexas, bem como os mecanismos de controlo dos mesmos que foram estabelecidos na Greenvolt.

2.2.) Desenvolvimento e revisão de normativos internos

Com base nos riscos identificados e elencados no PPR, a Greenvolt tem vindo desenvolver os procedimentos internos para endereçar os temas de maior risco associados a corrupção e infrações conexas, como sejam o Procedimento de Donativos e Patrocínios (em fase de conclusão e divulgação), o Procedimento de Gestão de Conflitos de Interesse e o Procedimento de Gestão de Relações com Agentes Públicos (ambos em fase de desenvolvimento). Estima-se que sua publicação e divulgação junto dos colaboradores da Greenvolt ocorra durante o ano de 2023.

Relativamente ao normativo interno já existente, não foram efetuadas revisões dado que se considera que, dentro do seu âmbito, endereçam de forma suficiente os riscos de corrupção e infrações conexas e os respetivos mecanismos de controlo relevantes.

2.3.) Canal de Denúncias Internas

Com a perspetiva de robustecer os mecanismos implementados de cumprimento das obrigações previstas na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (ou RGPD I) e que também se encontra vertidas no RGPC, a Greenvolt modificou a solução adotada para o seu Canal de Denúncias Internas.

Pretende-se com esta nova solução, facilitar a utilização do canal de denúncias por um eventual denunciante, assegurando a proteção de todos os seus direitos previstos no RGPD I, bem como otimizando os processos internos de gestão e investigação das denúncias que sejam rececionadas.

3. Conclusões

De um modo geral, e considerando os mecanismos de controlo sobre os riscos de corrupção e infrações conexas já implementados, bem como aqueles que estão a ser desenvolvidos internamente

com o mesmo propósito, é possível concluir que a Greenvolt está focada em desenvolver o seu Programa de Compliance de Anticorrupção, sendo algo prioritário para a organização.

As medidas já implementadas, apesar de endereçarem de forma efetiva e apropriada os riscos identificados, são alvo de monitorização periódica e de implementação das melhorias que se afigurem como adequadas e relevantes nomeadamente no que advém do elevado ritmo de crescimento da atividade da Greenvolt. No que toca às ações em curso, estas estão a ser desenvolvidas com a celeridade e eficiência necessárias, respeitando sempre a orgânica e a dinâmica da organização.

4. Disposições Finais

A publicação do presente Relatório de Avaliação Anual será disponibilizada aos colaboradores da Greenvolt, através da intranet e do website oficial do Grupo no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração.